

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS
Serviço:	Prestação de serviços de Agencia de Publicidade Institucional em geral. Incluindo serviços de sonorização de propaganda de mídias, ações, divulgação, propagandas e serviços, deste município.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

O Processo Administrativo, correspondente às demandas geradas pela contratação de empresa para Prestação de serviços de Agencia de Publicidade Institucional em geral. O documento está organizado pela seguinte estrutura:

- Equipe de planejamento da contratação;
- Descrição da necessidade da contratação;
- Levantamento de mercado;
- Descrição dos requisitos da contratação;
- Descrição da solução como um todo.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Financias

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) *

1.1. O propósito deste documento é apresentar os resultados do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa para Prestação de serviços de Agencia de Publicidade Institucional em geral. Um dos motivos que justifica tal contratação dar-se pelo fato que a comunicação do Poder Executivo Municipal se baseia nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Administração Pública informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social. Logo é por meio da comunicação do Poder Executivo que as pessoas são informadas dos seus direitos e deveres, das ações da administração e dos benefícios dessas ações. Nesse sentido, a comunicação da administração cumpre importante função institucional de fortalecer a cidadania.

A Comunicação Social deve dar visibilidade aos programas, as ações e aos projetos do Poder Executivo Municipal, proporcionando coerência com os eixos estratégicos prioritários: o desenvolvimento social com equidade, com prioridade para saúde e educação, com a produção de bens e serviços que assegurem uma melhor repartição do crescimento entre os diferentes segmentos da população, mediante a geração de oportunidades de trabalho e distribuição da renda.

Portanto, deve-se buscar uma unidade na divulgação das ações de todo o Poder Executivo Municipal, conferindo-lhe identidade com respeito às singularidades e atribuições de cada um dos órgãos. Portanto, o presente ETP tem como objetivo avaliar o histórico das contratações para o objeto, atualizar as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade de uma contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo de meses proposto para a contratação de empresa (s) para fornecimento supracitado, foi devido a demanda detalhada no termo de referência em anexo, na qual atenderá as unidades administrativas desse município de forma continua em virtude das várias demandas institucionais que são imprescindíveis de divulgação.

5. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Os resultados esperados são;

BENEFICIOS DIRETOS

Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no termo de referência, buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Eixo 2 – Das soluções:

6. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender às necessidades para contratação de empresa para Prestação de serviços de Agencia de Publicidade Institucional em geral; O custo estimado total da contratação só será disponibilizado após o recebimento das propostas, a qual terão a data limite para entrega no dia 15/02/2023. Onde as mesmas deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia, s/n, centro, Piçarra – PA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais' das memorias de cálculo e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão' E publicados no Portal da Transparência DO município <http://picarra.pa.gov.br/portal/> e do TCM/PA <https://www.tcm.pa.gov.br/sobre/>.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em pesquisa realizada no TCM-PA, não foi encontrada processos licitatórios na Lei 14.133/2021 relacionado a prestação de contratação de empresa para Prestação de serviços de Agencia de Publicidade Institucional em geral. Isso acontece pelo simples fato desta Lei está sendo implantada a pouco tempo no país. Encontra-se na nova lei, mas na forma de Percentual de desconto e não menor preço, caso desta. Friso que pelo fato de está sendo implantado agora, está dispensa é viável e tem como base a l4.133/2021.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora MAIRA PEREIRA VIEIRA – Portaria nº PMPI/GAB 001/2022, designada para este fim, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.1.1 – O (A) servidor (a) designado (a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Foi constatado a possibilidade da seguinte solução para este cenário;

SOLUÇÃO 01; Aquisitar na forma de maior porcentagem de desconto em cima da média, adquirida junto aos fornecedores, objetivando evitar a aquisição com valores abaixo de mercado e elevado, equilibrando-os, podendo assim obter o valor real de mercado.

13. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de administração e finanças, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

14. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade.

Piçarra (PA), 10 de fevereiro de 2023.

SAMIRA DE JESUS SOUSA
AGENTE DE CONTRAÇÃO